



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

## EDITAL Nº 006/PROAD/SGP/2011

### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

**(Publicado no Diário Oficial da União n.º 195 de 10/10/2011, seção 3, pág. 34-37)**

A Pró-Reitoria Administrativa – PROAD da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, por meio da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à determinação da Magnífica Reitora e de acordo com o que dispõem a Resolução CD n.º 44, de 23 de novembro de 2007, a Resolução CD n.º 02, de 18 de fevereiro de 2008, a Portaria MPOG n.º 450, de 06 de novembro de 2002, a Portaria Normativa Interministerial n.º 22, de 30 de abril de 2007, publicada no DOU em 02/05/2007, seção 1, pág. 24 e 25, a Portaria Normativa Interministerial n.º 224, de 23 de julho de 2007, publicada no DOU em 24/07/2007, seção 1, pág. 70, a Portaria Normativa Interministerial n.º 8, de 26 de agosto de 2008, publicada no DOU em 27/08/2008, seção 1, pág. 14, o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, publicado no DOU em 27/06/2007, seção 1, pág. 3 e 4, o Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no DOU em 03/10/2008, seção 1, pág. 3 e 4, a Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, a Lei n.º 11.784, de 22 de setembro de 2008, publicada no DOU em 23/09/2008, seção 1, pág. 1 a 14, o Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU em 24/08/2009, seção 1, pág. 4 a 7, a Portaria MEC n.º 243, de 03/03/2011, publicado no DOU em 04/03/2011, seção 1, pág. 17, a legislação pertinente e demais regulamentações, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público para provimento de 29 (vinte e nove) vagas, sendo 09 (nove) ao cargo de Professor Adjunto, 12 (doze) ao cargo de Professor Assistente e 08 (oito) ao cargo de Professor Auxiliar, oriundas de Equivalência, de conformidade com o presente Edital e seus anexos (disponíveis no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concurso](http://www.ufmt.br/concurso)).

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos (disponíveis no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concurso](http://www.ufmt.br/concurso)) e posteriores alterações, caso existam.

1.2 Serão abertas inscrições para concurso aos cargos de Professor Adjunto aos candidatos portadores de Diploma de Doutorado, de Professor Assistente aos candidatos portadores de Diploma de Mestrado e de Professor Auxiliar aos candidatos portadores de Diploma de Graduação (sendo que para a área de Medicina é exigido também Residência Médica), conforme especificado nos Requisitos Básicos contidos do Anexo I – Programas de Concurso, devidamente registrados pelo órgão competente, conforme discriminado no quadro abaixo.

#### Campus de Cuiabá

INSTITUTO/ FACULDADE	UNIDADE/ CURSO	ÁREA/SUB-ÁREA DE CONHECIMENTO	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Departamento de Administração	Administração/Administração Pública	Assistente	40h DE	01
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Departamento de Ciências Contábeis	Ciências Contábeis/Contabilidade Privada	Assistente	20h	01
Faculdade de Economia	Faculdade de Economia	Economia/Teoria Econômica	Adjunto	40h DE	01
Faculdade de Direito	Faculdade de Direito	Direito/Direito Privado	Adjunto	40h	01
Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia	Departamento de Engenharia Civil	Engenharia Civil/Construção Civil	Assistente	40h DE	01
Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia	Departamento de Engenharia Civil	Engenharia Civil/Engenharia de Estruturas	Assistente	40h DE	01
Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia	Departamento de Engenharia Civil	Engenharia Civil/Engenharia de Geotecnia e Transporte	Auxiliar	40h DE	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia	Departamento de Engenharia Elétrica	Eletrônica e Telecomunicações/Sinais e Sistemas, Princípios de Comunicações e Processamentos Digitais de Sinais	Auxiliar	40h DE	01
Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia	Departamento de Engenharia Elétrica	Sistemas Elétricos de Potência/Análise de Sistemas de Potência, Geração da Energia Elétrica, Equipamentos de Potência	Auxiliar	40h DE	01
Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia	Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental	Hidráulica e Saneamento/Hidráulica Geral e Hidráulica Aplicada	Assistente	40h DE	01
Faculdade de Educação Física	Departamento de Teoria e Fundamentação em Educação Física	Educação Física/Educação Física no Ensino Médio e Estágio Supervisionado	Assistente	40h DE	01
Faculdade de Educação Física	Departamento de Educação Física	Educação Física/Biomecânica, Cinesiologia e Medidas e Avaliação	Assistente	40h DE	01
Faculdade de Engenharia Florestal	Departamento de Engenharia Florestal	Recursos Florestais/Experimentação e Biometria Florestal	Assistente	40h DE	01
Faculdade de Engenharia Florestal	Departamento de Engenharia Florestal	Recursos Florestais/Florestamento e Reflorestamento, Proteção Florestal	Assistente	40h DE	01
Faculdade de Medicina	Departamento de Ginecologia e Obstetrícia	Ginecologia e Obstetrícia/Ginecologia e Obstetrícia	Auxiliar	40h	01
Faculdade de Medicina	Departamento de Pediatria	Medicina/Pediatria	Auxiliar	40h	01
Faculdade de Nutrição	Faculdade de Nutrição	Nutrição/Análise Nutricional de População	Assistente	40h DE	01
Instituto de Biociências	Departamento de Biologia e Zoologia	Ciências Biológicas/Biologia Celular e Biologia Molecular	Adjunto	40h DE	01
Instituto de Biociências	Departamento de Botânica e Ecologia	Ciências Biológicas/Biotecnologia	Adjunto	40h DE	01
Instituto de Ciências Exatas e da Terra	Departamento de Química	Química/Química Inorgânica	Adjunto	40h DE	01
Instituto de Educação	Departamento de Psicologia	Psicologia/Psicologia Social	Auxiliar	40h DE	01
Instituto de Linguagens	Departamento de Letras	Linguística/Teoria e Análise Linguística	Adjunto	40h DE	01
Instituto de Saúde Coletiva	Departamento de Saúde Coletiva	Saúde Coletiva/Saúde Coletiva	Adjunto	40h DE	01

### Campus de Rondonópolis

INSTITUTO/FACULDADE	UNIDADE/CURSO	ÁREA/SUB-ÁREA DE CONHECIMENTO	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS
Instituto de Ciências Agrárias e Tecnológicas	Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica/Projeto de Máquinas e Mecânica dos Sólidos	Auxiliar	40h DE	01
Instituto de Ciências Agrárias e Tecnológicas	Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica/Fenômenos dos Transportes e Engenharia Térmica	Auxiliar	40h DE	01
Instituto de Ciências Exatas e Naturais	Instituto de Ciências Exatas e Naturais	Ciência da Computação/Sistemas de Informação	Assistente	40h DE	01
Instituto de Ciências Exatas e Naturais	Departamento de Ciências Biológicas	Ciências Biológicas/Morfologia dos Grupos Recentes	Adjunto	40h DE	01
Instituto de Ciências Humanas e Sociais	Departamento de Letras	Literaturas Estrangeiras Modernas/Literatura de Língua Inglesa e Norte-Americana	Assistente	40h DE	01
Instituto de Ciências Humanas e Sociais	Departamento de Letras	Letras/Outras Literaturas Vernáculas	Adjunto	40h DE	01

1.3 Os requisitos básicos, área/sub-área de conhecimento, conteúdo programático das provas, critérios de avaliação das provas e bibliografia mínima são definidos no Programa de Concurso divulgado no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concurso](http://www.ufmt.br/concurso), observando-se as demais disposições normativas do presente concurso público e conforme quadro de vagas constante no subitem 1.2 que define campus, instituto/faculdade, unidade/curso, área e sub-área de conhecimento, classe, regime de trabalho e número de vagas.

1.4 A seleção de que trata este Edital consistirá de duas etapas: a primeira, de exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de Prova Escrita de caráter teórico eliminatório e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

classificatório, de Prova Didática, de caráter prático-pedagógico eliminatório e classificatório; e segunda, de Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório.

1.5 Todas as provas deste concurso serão realizadas em Cuiabá, na Universidade Federal de Mato Grosso, situada à Avenida Fernando Corrêa da Costa, 2367 – Boa Esperança, em local a ser definido e divulgado no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concurso](http://www.ufmt.br/concurso), conforme cronograma constante no item 1.7 deste edital.

1.6 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

#### 1.7 Cronograma do Concurso

- Inscrições para isentos: *de 24 a 30 de outubro de 2011* (somente pela Internet).
- Inscrições para não-isentos: *de 24 de outubro a 08 de novembro de 2011* (somente pela Internet).
- Divulgação do resultado das solicitações de isenção: *04 de novembro de 2011*.
- Abertura de prazo para recolhimento da taxa de inscrição para os requerentes com solicitação de isenção indeferida: *07 e 08 de novembro de 2011*.
- Confirmação das inscrições: *14 de novembro de 2011*.
- Divulgação do local e horário de realização das provas: *22 de novembro de 2011*.
- Divulgação da composição das Comissões Examinadoras: *22 de novembro de 2011*.
- Prova Escrita: *29 de novembro de 2011*.
- Divulgação do resultado da Prova Escrita (local da prova): *30 de novembro de 2011*.
- Entrega do *Curriculum Vitae* pelos candidatos classificados na Prova Escrita, dos documentos autenticados ou documentos originais acompanhados de cópias à Comissão Examinadora para conferência: *30 de novembro de 2011*.
- Sorteio do Ponto para a Prova Didática: *30 de novembro de 2011*.
- Prova Didática: *01 de dezembro de 2011*.
- Divulgação do resultado da Prova Didática e da Avaliação de Títulos (local da prova): *02 de dezembro de 2011*.
- Divulgação do Resultado Final (local da prova) e endereço eletrônico da UFMT: *06 de dezembro de 2011*.

1.7.1 Dependendo do número de candidatos inscritos e do número de classificados na Prova Escrita, considerando as especificidades deste concurso público, a Comissão Examinadora terá autonomia para redefinir o cronograma do concurso a partir do sorteio do ponto para a Prova Didática.

1.7.2 O cronograma deste concurso público não prevê os prazos para recursos, ficando a Comissão Examinadora, dentro de sua competência, responsável pela redefinição das datas subseqüentes aos recursos, em caso de ocorrência dos mesmos.

## 2. DO INGRESSO, DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

2.1 O ingresso na carreira do magistério superior far-se-á no nível inicial de qualquer classe, observando os requisitos previstos nos parágrafos 12 e 23 do Anexo do Decreto n.º 94.664 de 23/07/87, sendo que os nomeados e empossados exercerão a docência na UFMT percebendo salário inicial tendo como referência a Lei n.º 11.784 de 22/09/08, conforme tabela a seguir:

CLASSE	NÍVEL	TÍTULO	REGIME DE TRABALHO	Vencimento Básico (R\$)	R.T.* (R\$)	GEMAS** (R\$)	TOTAL (R\$)
Adjunto	1	Doutorado	40h DE	2.318,71	3.916,88	1.098,08	7.333,67
Adjunto	1	Doutorado	40h	1.495,94	1.782,11	1.021,95	4.300,00
Assistente	1	Mestrado	40h DE	2.001,86	1.592,90	1.056,83	4.651,59
Assistente	1	Mestrado	20h	645,76	363,89	983,39	1.993,04
Auxiliar	1	Graduação	40h DE	1.728,28	-	1.034,08	2.762,36
Auxiliar	1	Graduação	40h	1.115,02	135,45	1.015,31	2.265,78

(\*) R.T. – Retribuição por Titulação

(\*\*) GEMAS – Gratificação Específica do Magistério Superior

DE – Regime de trabalho de Dedicção Exclusiva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

### 3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 As inscrições serão efetuadas **somente via Internet** pelo endereço eletrônico [www.ufmt.br/concurso](http://www.ufmt.br/concurso) e nas formas descritas neste Edital.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma área/sub-área de conhecimento/campus. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a inscrição efetuada com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

3.3 Serão aceitas solicitações de inscrição, sem isenção do valor da taxa de inscrição, **somente via Internet**, entre **08:00h do dia 24 de outubro de 2011 às 23:59h do dia 08 de novembro de 2011**, de candidatos aos cargos de Professor Adjunto, de Professor Assistente e de Professor Auxiliar.

3.4 O valor da taxa de inscrição para este concurso público será R\$100,00 (cem reais).

3.5 O interessado deverá requerer a inscrição, no período e no endereço eletrônico especificados nos subitens 3.1 e 3.2, preenchendo a respectiva ficha de inscrição e imprimindo o boleto bancário, que deverá ser recolhido junto ao Banco do Brasil S.A. até o dia útil subsequente ao último dia de inscrição, ou seja, **09 de novembro de 2011**, observado o horário normal de funcionamento bancário.

3.5.1 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.5.2 Não será admitido pagamento efetuado por simples transferência de conta para conta, nem depósito em conta.

3.6 As inscrições serão processadas após o recolhimento da taxa de inscrição e a devida confirmação da rede bancária, observado o prazo conforme o subitem 3.4 deste Edital.

3.7 Será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

3.7.1 estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

3.7.2 for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.7.3 Serão aceitas solicitações de inscrição, somente via internet, com pedido de isenção do valor da taxa de inscrição do dia **24 a 30 de outubro de 2011**, de candidatos aos cargos de Professor Adjunto, Professor Assistente e Professor Auxiliar, acompanhadas do requerimento conforme especificado no subitem 3.6.5.

3.7.4 Para pleitear a inscrição com o pedido de isenção do valor da taxa de inscrição, o interessado deverá também solicitar por meio do requerimento (Anexo II) disponível no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concurso](http://www.ufmt.br/concurso), contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração elaborada e assinada pelo candidato de que atende à condição estabelecida no subitem 3.7.2 deste Edital.

3.7.5 O requerimento de que trata o subitem 3.7.4 deste Edital deverá ser encaminhado com os documentos comprobatórios, por meio de **carta registrada com Aviso de Recebimento (A.R.)**, à Universidade Federal de Mato Grosso – Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares / Comissão Permanente Organizadora de Concurso Público, Campus Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Corrêa da Costa n.º 2367, Bairro Boa Esperança, Cuiabá – MT, CEP 78060-900 – identificando no envelope “Concurso para Provimento de Cargos da Carreira de Magistério Superior – Edital n.º 006/PROAD/SGP/2011”.

3.7.6 O prazo limite para encaminhamento do requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição está especificado no subitem 3.7.3 e o resultado da análise será divulgado no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concurso](http://www.ufmt.br/concurso), conforme cronograma do concurso contido no subitem 1.7 deste Edital.

3.7.7 Os candidatos que solicitaram isenção do valor da taxa de inscrição no período de **24 a 30 de outubro de 2011** e que tiveram indeferidos os seus pedidos, poderão efetuar sua inscrição, **somente via Internet**, nos dias **07 e 08 de novembro de 2011**, conforme orientação constante nos subitens



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

3.3 e 3.5 deste Edital.

3.7.8 A Universidade Federal de Mato Grosso consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.7.9 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.8 Antes de efetuar a inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.9 Será considerado inscrito no concurso o candidato que tiver o seu pedido de inscrição confirmado por meio do endereço eletrônico [www.ufmt.br/concurso](http://www.ufmt.br/concurso), conforme item 1.7 deste Edital.

3.9.1 Não será confirmada a inscrição:

- a) efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 3.3, 3.5, 3.7.3 e 3.7.7 deste Edital;
- b) paga com cheque devolvido por qualquer motivo;
- c) em desacordo com o item 3 deste Edital.

3.10 A Universidade Federal de Mato Grosso não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.11 O valor da taxa de inscrição somente será devolvido caso a Universidade Federal de Mato Grosso cancele o concurso.

#### **4. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

4.1 A indicação dos nomes dos membros da Comissão Examinadora, inclusive de seu Presidente, será feita mediante proposta do Colegiado de Departamento ou Colegiado de Curso de Graduação, que será homologada pela Congregação da unidade acadêmica, que a encaminhará à Pró-Reitoria Administrativa – PROAD e esta a submeterá à apreciação da Reitora para emissão de Portaria.

4.2 Haverá tantas Comissões Examinadoras quantas forem as áreas de conhecimento ofertadas.

4.3 Serão divulgadas, no dia **22 de novembro de 2011**, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concurso](http://www.ufmt.br/concurso), as composições das Comissões Examinadoras responsáveis pela avaliação dos candidatos inscritos no período de **24 de outubro a 08 de novembro de 2011**.

4.4 Nos casos de impedimento ou ausência de membro efetivo, deverá ser convocado suplente para a completa formação da Comissão, sem a qual a mesma não poderá instalar-se e decidir.

4.5 Compete à Comissão Examinadora elaborar, aplicar e corrigir as provas a partir do Programa de Concurso; avaliar os candidatos, aferir os títulos apresentados e emitir os julgamentos mediante atribuições de notas e pontos, além de contrapor os argumentos de recursos, caso existam, para subsidiar o julgamento e a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

4.6 A Comissão Examinadora, responsável pelo conteúdo e pela impressão das provas, zelará pelo seu sigilo e pela sua inviolabilidade, mantendo-as em local seguro.

#### **5. DAS PROVAS**

5.1 A primeira etapa das provas deste Concurso Público consistirá de:

- a) Prova Escrita;
- b) Prova Didática; e

5.2 As unidades acadêmicas contempladas com vaga, as respectivas áreas e sub-áreas de conhecimento, os requisitos básicos, o conteúdo programático, os critérios de avaliação das provas e a bibliografia mínima constam no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concurso](http://www.ufmt.br/concurso), sendo que as informações foram prestadas pelas referidas unidades em formulário próprio.

5.3 O local e horário de realização da Prova Escrita (Instituto/Faculdade/Sala) serão divulgados no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concurso](http://www.ufmt.br/concurso), conforme item 1.7 deste edital.

5.4 O local e horário de realização da Prova Didática (Instituto/Faculdade/Sala) será informado pela Comissão Examinadora, quando da divulgação do resultado da Prova Escrita.

5.4.1 O local e horário de realização do Sorteio do Ponto para a Prova Didática



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

(Instituto/Faculdade/Sala) será informado pela Comissão Examinadora, quando da divulgação do resultado da Prova Escrita.

### **5.5 Da Prova Escrita**

5.5.1 A Prova Escrita, de caráter teórico eliminatório e classificatório, versará sobre o conteúdo do Programa de Concurso, com duração de 04 (quatro) horas.

5.5.2 Os candidatos inscritos no período de **24 de outubro a 08 de novembro de 2011** e que tiveram sua inscrição confirmada realizarão a Prova Escrita no dia **29 de novembro de 2011**.

5.5.3 O resultado da Prova Escrita realizada no dia **29 de novembro de 2011** será divulgado no dia **30 de novembro de 2011**.

5.5.4 Informações sobre conteúdo programático, bibliografia mínima e critérios de avaliação das provas escrita e didática constam no Anexo I – Programa de Concurso, disponibilizado no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concurso](http://www.ufmt.br/concurso).

5.5.5 O candidato deverá se apresentar para realizar a Prova Escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado, de acordo com a divulgação do local e horário de realização da prova, conforme item 1.7 deste edital, portando original de documento oficial de identidade válido e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.5.5.1 O não comparecimento do candidato no horário estipulado e divulgado conforme subitem 5.5.5 implicará na eliminação do candidato ausente.

5.5.6 A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e com peso 1 (um), sendo eliminado deste concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta).

5.5.7 Apurado o resultado da Prova Escrita pela Comissão Examinadora, o seu Presidente fará divulgar no local de realização da prova, a relação dos candidatos classificados, convocando-os a entregar:

a) *Curriculum Vitae*, compreendendo toda experiência e produção didática, científica, acadêmica, profissional, cultural ou artística, devidamente comprovado (com cópia dos documentos autenticados ou documentos originais acompanhados de cópias para conferência), preferencialmente encadernado e numerado, devendo a documentação comprobatória ser assim organizada, de acordo com o Anexo III deste Edital:

- ▶ Titulação;
- ▶ Produção científica;
- ▶ Experiência profissional;

e a submeterem-se à prova subsequente (Prova Didática).

5.5.7.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado da Prova Escrita direcionado à Comissão Examinadora e, exclusivamente, por esta será analisado, durante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data e do horário da divulgação da relação dos candidatos classificados.

5.5.7.2 Em havendo aceitação do recurso da Prova Escrita, cada Comissão Examinadora conduzirá as demais etapas deste Concurso Público, no tocante a datas, horários e locais de realização, observando o que determinam as Resoluções CD n.º 44, de 23/11/07 e CD n.º 02, de 18/02/08.

### **5.6 Da Prova Didática**

5.6.1 A Prova Didática, de caráter prático-pedagógico eliminatório e classificatório, destina-se a apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica, o domínio do conteúdo, o desempenho didático e a utilização adequada do tempo, a estruturação do plano de aula, a coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos, mediante explanação e, se necessário, arguição do candidato por um ou mais membros da Comissão Examinadora, a partir do ponto sorteado.

5.6.1.1 A Prova Didática será pública e constituir-se-á de uma aula teórica em conformidade com o plano de aula, com duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre um tema sorteado dentre aqueles constantes do programa de concurso.

5.6.1.2 Caso o candidato necessite de algum recurso instrumental para realização da Prova Didática, deverá solicitá-lo à Comissão Examinadora imediatamente após o sorteio do ponto, que tomará as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

providências dentro das possibilidades do Instituto ou Faculdade.

5.6.1.3 É de inteira responsabilidade do candidato a utilização/operacionalização, bem como o funcionamento, de qualquer recurso instrumental utilizado na Prova Didática.

5.6.2 O sorteio do ponto para a Prova Didática, para os candidatos inscritos no período de **24 de outubro a 08 de novembro de 2011** e que tiveram pontuação maior ou igual a 70 (setenta), ocorrerá no dia **30 de novembro de 2011**, caso não exista interposição de recurso ao resultado da Prova Escrita.

5.6.2.1 O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para o sorteio do ponto para a Prova Didática implicará na eliminação do candidato ausente.

5.6.3 A Prova Didática, para candidatos inscritos no período de **24 de outubro a 08 de novembro de 2011**, será realizada no dia **01 de dezembro de 2011**, caso não exista interposição de recurso ao resultado da Prova Escrita.

5.6.4 O candidato deverá se apresentar para realizar a Prova Didática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado pela Comissão Examinadora, para o sorteio da ordem de realização da prova.

5.6.4.1 O não comparecimento do candidato no horário estipulado e divulgado conforme subitem 5.6.4 implicará na eliminação do candidato ausente.

5.6.5 A Prova Didática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e com peso 2 (dois), sendo eliminado deste concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta).

5.6.6 A Prova Didática será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, conforme parágrafo 3º, art. 13 do Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009.

5.6.7 É vedada a presença de candidato concorrente na Prova Didática, assim como na arguição, conforme estabelece a Resolução CD n.º 44, de 23 de novembro de 2007.

5.6.8 Apurado o resultado da Prova Didática pela Comissão Examinadora, o seu presidente fará divulgar, no local de realização da prova, a relação dos candidatos classificados.

5.6.9 O candidato poderá interpor recurso ao resultado da Prova Didática direcionado à Comissão Examinadora e, exclusivamente, por esta será analisado, durante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data e do horário da divulgação da relação dos candidatos classificados.

## **6. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

6.1 A Avaliação de Títulos é de caráter unicamente classificatório e será realizada considerando titulação, produção científica e experiência profissional.

6.2 Os critérios para a Avaliação de Títulos estão definidos no Anexo III deste Edital (disponível no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concurso](http://www.ufmt.br/concurso)), de acordo com o que determinam as Resoluções CD n.º 44, de 23 de novembro de 2007 e CD n.º 02, de 18 de fevereiro de 2008.

6.3 A Avaliação de Títulos será pontuada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.4 A apuração da pontuação da Avaliação de Títulos será de acordo com os critérios definidos no subitem 6.2, em observância ao art. 29 da Resolução CD n.º 44, de 23 de novembro de 2007.

6.5 Apurado o resultado da Avaliação de Títulos pela Comissão Examinadora, o seu Presidente fará divulgar, no local de realização do concurso, o resultado da avaliação juntamente à divulgação do resultado da Prova Didática.

6.5.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado da Avaliação de Títulos direcionado à Comissão Examinadora e, exclusivamente, por esta será analisado, durante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data e do horário da divulgação da relação dos candidatos classificados.

6.6 Somente serão avaliados os títulos de candidatos que obtiverem pontuação na Prova Escrita e Prova Didática igual ou superior a 70 (setenta).

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 A apuração da pontuação final para fins de classificação dos candidatos obedecerá às prescrições contidas neste item.

7.2 A Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma Pontuação Final (PF) que corresponderá à média ponderada dos pontos por ele obtidos nas provas, considerando seus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

respectivos pesos, acrescida da pontuação obtida na Avaliação de Títulos.

7.2.1 Para a Pontuação Final (PF) do candidato, será utilizada a seguinte fórmula:

$$PF = \frac{N1 + N2 \times 2}{3} + N4$$

Onde:

PF é a Pontuação Final;

N1 é a pontuação obtida na Prova Escrita;

N2 é a pontuação obtida na Prova Didática; e

N4 a pontuação obtida na Avaliação de Títulos.

7.3. Em caso de empate dos candidatos no resultado final, a Comissão Examinadora adotará os seguintes critérios de desempate, na ordem que se segue:

- I - Maior pontuação na Prova Didática;
- II - Maior pontuação na Prova Escrita;
- III - Maior número de pontos em títulos acadêmicos;
- IV - Maior número de pontos em produção científica;
- V - Maior número de pontos em atividades do magistério superior;
- VI - Persistindo o empate, será considerado classificado o candidato com mais idade.

7.4 Os pontos correspondentes às questões ou temas que eventualmente venham a ser anulados serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recurso.

7.5 Para cada candidato admitir-se-á um único recurso ao Resultado Final divulgado, encaminhado diretamente à Presidência do CONSEPE por ele próprio ou por intermédio de seu procurador, desde que devidamente fundamentado; deve ser protocolado ou enviado via correio com aviso de recebimento, ou por Sedex, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do Resultado Final do concurso.

7.6 Ainda que não haja recurso, a Reitora poderá avocar a si toda a documentação do concurso, anulando-o, se necessário, caso tenha ciência da ocorrência de alguma irregularidade no seu processamento ou resultado.

7.7 A Pró-Reitoria Administrativa – PROAD divulgará, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concurso](http://www.ufmt.br/concurso), a relação dos candidatos aprovados e classificados, por instituto/faculdade, por unidade e área/sub-área de conhecimento.

7.8 O preenchimento das vagas será efetivado de conformidade com a ordem de classificação e no limite do número das vagas correspondentes a cada área/sub-área de conhecimento oferecida neste concurso público.

7.9 A classificação no concurso assegurará aos candidatos apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Universidade, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

7.10 A UFMT homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, por ordem de classificação.

7.10.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

7.10.2 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados, conforme art. 16 do Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009.

7.11 Havendo desistência de candidato aprovado ou surgimento de novas vagas na área de conhecimento, de quaisquer *campi* da UFMT, dentro do prazo de validade do concurso público, os candidatos classificados fora do limite de vagas serão convocados, observada a ordem de classificação.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

7.12 Será excluído do concurso o candidato que:

- I - fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;
- II - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos;
- III - agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da Comissão Examinadora;
- IV - não atender às determinações regulamentares da Universidade.

## **8. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

8.1 O candidato aprovado no concurso será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- c) No caso de estrangeiro, ser portador de visto permanente;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Ter a titulação exigida para o provimento do cargo;
- f) Apresentar declaração firmada de não haver sofrido, no exercício do magistério ou atividade profissional ou de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, ou que tenha importado em punição administrativa, civil ou penal;

8.2 A investidura em cargo de professor do magistério superior conferirá ao seu titular direitos, deveres, obrigações e impedimentos previstos na Lei n.º 8.112, de 12 de dezembro de 1990, no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto n.º 94.664, de 23 de julho de 1987, no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade, bem como na legislação pertinente e complementar.

## **9. DA COMISSÃO ESPECIAL CENTRAL**

9.1 A Universidade Federal de Mato Grosso, visando dar celeridade à análise dos processos dos candidatos aprovados e classificados, instituiu a Comissão Especial Central por meio de Portaria do gabinete da Reitoria, subordinada à Comissão Permanente Organizadora de Concurso Público da UFMT.

9.2 A Comissão Especial Central é constituída por servidores da Universidade Federal de Mato Grosso que tem acesso às informações junto à CAPES e ao CNPq para dirimir dúvidas acerca de diplomas.

9.3 A Comissão Especial Central tem como atribuições:

9.3.1 Analisar os processos dos candidatos aprovados e classificados em concursos públicos, com relação aos requisitos básicos de acordo com a vaga ofertada;

9.3.2 Convocar, quando necessário, a unidade acadêmica, por meio da Comissão Especial, para sanar dúvidas suscitadas em relação à área/sub-área de conhecimento e respectiva titulação.

9.3.3 Instruir os respectivos processos de acordo com as orientações da PROAD/SGP para nomeação.

## **10. DA COMISSÃO ESPECIAL**

10.1 A Comissão Especial será constituída:

- a) pelo Chefe de Departamento (quando se tratar de vaga para departamento), ou Coordenador de Curso de Graduação (quando se tratar de vaga para curso de graduação), e
- b) por dois professores indicados pelo Colegiado do Departamento ou Colegiado de Curso de Graduação, com titulação mínima igual à exigida no concurso, podendo ser de outros departamentos ou faculdades/institutos da Universidade.

10.2 Cabe à Comissão Especial analisar, quando solicitado pela Comissão Especial Central ou pela Secretaria de Gestão de Pessoas, os processos dos candidatos aprovados e/ou classificados, emitindo parecer de deferimento ou indeferimento, fundamentando suas decisões nas exigências previstas neste Edital.

## **11. DA NOMEAÇÃO**

11.1 Homologada a classificação, a Reitoria por meio da Pró-Reitoria Administrativa e Secretaria de Gestão de Pessoas, fará publicar em Diário Oficial da União o Edital de Homologação de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

Resultado deste concurso público, em que constarão os nomes dos candidatos classificados no limite de vagas (aprovados – aqueles que preencherão vagas) e os dos candidatos classificados fora do limite de vagas (aqueles que poderão ser convocados, no prazo de validade deste concurso, na hipótese de surgir vaga na mesma área de conhecimento).

11.2 O preenchimento da(s) vaga(s) correspondente(s) a cada área/sub-área de conhecimento, oferecida(s) neste concurso público, será efetivado de conformidade com a ordem de classificação dos candidatos aprovados (conforme definidos no subitem 12.1).

11.2.1 Os candidatos classificados no limite de vagas serão nomeados quando da autorização para provimento de vagas.

11.2.2 Os candidatos classificados fora do limite de vagas (conforme definidos no subitem 12.1) da correspondente área/sub-área de conhecimento, poderão ser convocados para nomeação no prazo de validade deste Concurso Público.

11.3 Não será nomeado o candidato aprovado que tenha completado 70 (setenta) anos de idade.

## **12. DOCUMENTOS PARA A POSSE**

12.1 No ato da posse o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Fotocópia do RG e do CPF, e no caso de candidato estrangeiro, fotocópia do passaporte ou identificação de estrangeiro (se residente no Brasil);
- b) Fotocópia do diploma de curso de graduação (quando exigido), devidamente registrado ou revalidado em órgão competente, de acordo com os requisitos básicos da classe em que for concorrer à vaga;
- c) Fotocópia do diploma de pós-graduação devidamente registrado, de acordo com os requisitos básicos da classe em que for concorrer à vaga. Somente serão aceitos cursos de pós-graduação credenciados e reconhecidos pela CAPES. Os diplomas e certificados poderão ser substituídos por outro documento oficial que comprove graduação e pós-graduação, desde que não tenha transcorrido 02 (dois) anos da sua conclusão. No caso de título obtido no exterior, o mesmo deverá estar revalidado em instituição credenciada no país;
- d) Fotocópia de certificado de Residência Médica, devidamente registrado em órgão competente, de acordo com os requisitos básicos da classe em que for concorrer à vaga.

12.2 Os documentos comprobatórios que estiverem em língua estrangeira deverão ser acompanhados da respectiva tradução, feita por tradutor juramentado.

12.3 As fotocópias exigidas no subitem 12.1, a serem apresentadas no ato da posse, poderão ser autenticadas ou, caso seja de preferência do candidato, o responsável designado a receber tais documentos autenticará as fotocópias mediante apresentação dos originais, numerando-as à vista do candidato.

12.4 Toda a documentação exigida no subitem 12.1 deverá ser entregue no ato da posse.

12.4.1 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no subitem 12.1 fará o candidato perder o direito de tomar posse.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial da União ou no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concurso](http://www.ufmt.br/concurso).

13.2 Poderão ser impetrados recursos administrativos contra resultados das etapas deste concurso público, conforme estabelecido nas Resoluções CD n.º 44, de 23 de novembro de 2007 e CD n.º 02, de 18 de fevereiro de 2008.

13.3 O Relatório Final deste concurso público, elaborado pela Comissão Examinadora, circunstanciado conforme dispõe o art. 19 da Resolução CD n.º 44, de 23 de novembro de 2007, será encaminhado à Direção do Instituto/Faculdade para ser homologado na Congregação e, posteriormente, enviado à Pró-Reitoria Administrativa – PROAD/CPOCP para homologação e divulgação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

13.4 Todos os documentos dos candidatos classificados referentes a este concurso público serão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

confiados, até o seu término, à guarda da Comissão Examinadora, que os encaminhará, ao final, ao arquivo da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP/PROAD, exceto o *Curriculum Vitae*.

13.4.1 Transcorridos 120 (cento e vinte) dias da publicação da homologação deste concurso público, a documentação dos candidatos não classificados será destruída.

13.5 Este concurso público terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de Homologação do Resultado Final, conforme Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, podendo ser prorrogado, caso necessário, por igual prazo.

13.5.1 Havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, facultar-se-á sua substituição por meio da convocação de novos candidatos com classificação imediatamente posterior, para as vagas previstas neste Edital, observado o prazo de validade deste concurso.

13.5.2 Quando houver desistência de candidatos convocados para nomeação e não houver novos candidatos com classificação imediatamente posterior, para as vagas previstas neste Edital, observado o prazo de validade deste concurso, facultar-se-á sua substituição por candidato aprovado em concurso público de outra Instituição Federal de Ensino Superior, desde que haja interesse da Universidade Federal de Mato Grosso e liberação pela instituição de origem.

13.5.3 Quando houver interesse de outra Instituição Federal de Ensino Superior no aproveitamento de candidatos classificados nas vagas previstas neste edital, havendo afinidade na área de conhecimento e interesse do candidato, observados a ordem de classificação e prazo de validade do concurso, a Universidade Federal de Mato Grosso poderá autorizar mediante interesse institucional.

13.6 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.

13.7 Todas as informações relativas a este concurso público, após a publicação do Resultado Final, deverão ser obtidas na Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP/PROAD na Universidade Federal de Mato Grosso, campus de Cuiabá.

13.8 O candidato, se classificado fora do limite de vagas ofertadas neste concurso, deverá manter atualizado o seu endereço junto à Secretaria de Gestão de Pessoas/PROAD, na Universidade Federal de Mato Grosso, situada à Avenida Fernando Corrêa da Costa, 2367 – Bairro Boa Esperança, Campus Universitário de Cuiabá – MT, CEP: 78060-900. A comunicação de atualização de endereço deverá ser feita por meio de documento que deverá ser datado, assinado e conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, concurso ao qual concorreu, mencionando o número do Diário Oficial da União com a respectiva data de publicação onde consta a classificação, o Instituto/Faculdade/Departamento para o qual concorreu à vaga, endereço completo e telefone. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), que os julgará em regime de urgência.

13.10. Fazem parte deste Edital:

a) o Anexo I: Informações prestadas pelas unidades, em formulário próprio, com as especificidades para se concorrer à vaga - disponível no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concurso](http://www.ufmt.br/concurso);

c) o Anexo II: Requerimento de Solicitação de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição - disponível no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concurso](http://www.ufmt.br/concurso);

d) o Anexo III: Critérios de Avaliação de Títulos: Quadro 1 – Regulamento da Titulação; Quadro 2 – Regulamento da Produção Científica; e Quadro 3 – Regulamento da Experiência Profissional - disponível no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concurso](http://www.ufmt.br/concurso).

Cuiabá, 06 de outubro de 2011.

VALÉRIA CALMON CERISARA  
Pró-Reitora Administrativa